



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



LEI Nº 290 DE 30 DE JUNHO DE 2020

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 44 – CESSÃO ONEROSA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento 2020, para a fonte específica da Cessão Onerosa – Fonte 44 (criada pela Resolução TCM nº 1388/2019) referente a 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior para a fonte citada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta do Superávit financeiro previsto no artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal